



ANÁLISE DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº135/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº7846/2022

Trata-se de recurso impetrado pela empresa Construtora Mega LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº01.193.658/0001-20; e pela empresa Green Engenharia em Revestimentos de Alto Desempenho LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº10.277.418/0001-02; ora denominadas Recorrentes; em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação do Edital de Licitação nº135/2022; cujo objeto visa a *“Contratação de empresa do ramo para execução das obras de **reforma do Estádio Pedro Lúcio Pereira - Campo da Liga, com fornecimento e instalação de grama sintética, localizado a Rua José Brochado Gomes, s/n, Bairro Praia dos Bandeirantes em Sabará/Minas Gerais, com o fornecimento de mão de obras e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”*** (Grifamos)

Registra-se que a abertura da sessão do Edital em epígrafe foi realizada no dia 10 de janeiro de 2022, as 09h00min, e as peças recursais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação até o dia 17 de janeiro de 2023, de forma legítima e tempestiva, e em consonância com as regras da legislação vigente, conforme verifica-se nos autos do processo. Não foram apresentadas contrarrazões de recurso.

Em apertada síntese, relata-se que a Recorrente Construtora Mega LTDA EPP foi inabilitada por não atender à exigência prevista no item 8.1.4.4, mais especificamente no que se refere à grama sintética. E a Recorrente Green Engenharia em Revestimentos de Alto Desempenho LTDA foi inabilitada por apresentar cópia simples do documento exigido pelo item 8.1.4.4, para fins de comprovação da qualificação técnica.

Alega a Recorrente Construtora Mega LTDA EPP, resumidamente, que apresentou o atestado previsto no item 8.1.4.4 em nome do profissional Christian Duarte Vilete, de nº1420190002140, e que atendeu ao quesito de experiência em reforma de unidade esportiva contendo grama sintética, dentre outros.

Já a Recorrente Green Engenharia em Revestimentos de Alto Desempenho LTDA alega, resumidamente, que os documentos apresentados para comprovação do item 8.1.4.4, em nome do Eng. Alfredo Bucci, foram emitidos pelo CREA, contendo número determinado, código e autenticação digital e o atestado de capacidade técnica anexado



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contêm as mesmas características, a saber, autenticidade digital e fé pública, dentre outros.

É o relatório, em síntese.

Ao analisar o mérito das peças recursais e verificar novamente os documentos constantes nos autos do processo em referência, esta Comissão entende que assiste razão às Recorrentes quanto ao atendimento do quesito de qualificação técnico profissional por meio dos atestados de capacidade técnico profissional apresentados, devidamente registrados no CREA e autenticados, em detrimento do equívoco na redação do Edital de Licitação nº 135/2022, que trouxe a exigência de comprovação da **capacidade técnico profissional** nas **duas regras** mencionadas: itens 8.1.4.2 e 8.1.4.4.

Por se achar vinculada ao Edital e seus anexos, ou seja, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão resolve promover a revisão de atos para tornar sem efeito a inabilitação das Recorrentes supramencionadas e declará-las habilitadas e aptas a prosseguir no Certame.

É a decisão que submetemos à Autoridade Superior para consideração.

Sabará, 25 de janeiro de 2023.


Glaysander Oliveira Pereira
Membro da Comissão de Licitação

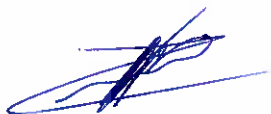

Francieine Soares Sabino
Secretária da Comissão de Licitação


Luiz Cláudio Lopes
Presidente Substituto da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO:

Ratifico.

Sabará, 25 de janeiro de 2023.


Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

SABARÁ
Cidade de Vida, Cidade de História!

Sabará, 25 de janeiro de 2022.

À

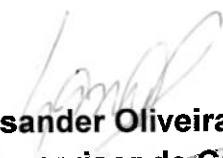
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº 135/2022 – Processo Interno nº 7.846/2022
Reforma do Estádio Pedro Lúcio Pereira - Campo da Liga

Assunto: Recurso Administrativo

As licitantes **Construtora MEGA Ltda. EPP** e **GREEN Engenharia em Revestimento de Alto Desempenho Ltda.** interpõem Recurso Administrativo quanto a sua inabilitação, ambas referentes ao não atendimento do disposto no item 8.1.4.4. quanto à qualificação técnica.

Por equívoco na interpretação do item supracitado, a Secretaria Municipal de Obras acata a razões apresentadas, considerando atendidas as exigências estabelecidas, revisando assim a decisão tomada e declarando as licitantes Construtora MEGA Ltda. EPP e GREEN Engenharia em Revestimento de Alto Desempenho Ltda. **HABILITADAS.**


Glaysander Oliveira Pereira
Supervisor de Custos
Secretaria Municipal de Obras
Membro da Comissão de Licitação